



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.225 |

Segunda-feira | 15 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

João Roque Buzoli
Vice-Prefeito

Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento

Clederson Marchi
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Karla Viviane Pereira Da Silva
Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler
Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social
Érica Jaqueline Schweter Antunes
Secretária de Educação e Cultura

Ricardo Alves da Silva
Secretário de Infraestrutura e Projetos

João Antônio da Silva Pereira
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra
Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores
Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alírio José Bacca
Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis
2º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini
2º Secretária

Marcelo da Costa
Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes
Vereador

André Ricardo dos Anjos
1ª Vice-Presidente

Almira Conelhero Alves Souza
1º Secretária

Airton Antonio Schwantes
Vereador

Cicero Barbosa dos Santos
Vereador

PODER EXECUTIVO

ERRATA 005/2024

O EDITAL Nº 005/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024, VIGOROU DE FORMA ERRADA, SEGUE NA INTEGRA O EDITAL NA FORMA CORRETA:

EDITAL N.º 005/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

João Carlos Krug, Prefeito Municipal, divulga o presente Edital das notas da **PROVA DE TÍTULOS** dos candidatos inscritos para suprir vagas na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadão do Sul - MS.

1. PROVA DE TÍTULOS

PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ENFERMEIRO			
Nº	NOME COMPLETO	CPF	Nota
1	ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA	058.743.411-29	0,00
2	ANDRESSA DE PAULA SILVA MACARIO	048.668.461-00	12,00
3	CAROLINE PAIS TOBIAS	062.930.381-93	16,50
4	CAROLINE PEREIRA ALBERTONI	422.772.968-80	9,50
5	DANIELE BARBOSA DE SOUZA	065.543.351-10	4,50
6	DANIELLE TALITA ASSUNÇÃO	014.763.981-60	0,00
7	ELIAMARA APARECIDA HOFFMANN	004.806.070-44	12,50
8	IVONE ALVES RODRIGUES	772.962.061-87	17,00
9	MARIANA BARBOSA RODRIGUES DE LIMA	342.449.918-83	20,00
10	NAYANE DE OLIVEIRA PIRES	036.247.171-11	15,00
11	SAMUEL SOUTO BARBOSA	046.595.601-71	14,00
12	SOLANGE MARIA LOMPA	815.077.471-87	9,50
13	TAINAN MARQUES SOUZA	055.097.701-55	3,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.225 |

Segunda-feira | 15 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

14	VITÓRIA LARA ALVES SOUZA	113.769.644-30	3,00
----	--------------------------	----------------	------

TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº	NOME COMPLETO	CPF	Nota
1	ALESSANDRO DA SILVA TOFOLO	351.892.388-90	1,00
2	AMANDA NUNES NOGUEIRA CAMPOS BEM	059.274.441-80	0,00
3	ANA CLÁUDIA MARIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	023.520.831-09	0,00
4	ARIANE DO COUTO SILVA	049.743.621-35	9,00
5	BRUNA BEATRIZ CANDIDO CORREA	077.748.441-20	1,00
6	CICERA MARIA BRITO	782.719.751-53	1,00
7	CLARICE FRANCISCA VIEIRA RAMOS	029.902.631-01	7,00
8	CLEUDETE JUSTINO DA SILVA MARTINS	953.058.841-20	9,50
9	FRANCIARA KEILA DE LIMA MORAIS	087.590.984-14	7,50
10	JÉSSICA LIMA BRITO JUNQUEIRA	027.746.241-00	17,00
11	JULIANA DA SILVA	752.210.391-68	13,50
12	LILIAN RUBIA DA SILVA CHAVES	954.024.031-04	11,50
13	MAGDA JESUS DE ALBUQUERQUE	034.864.643-70	5,50
14	MAGNA CARLA DOS SANTOS ALVES	085.901.614-55	0,50
15	MARIA DE FATIMA NERES DE OLIVEIRA MIRANDA	467.993.892-72	0,00
16	MAYANA ANAIÁ ROSSI	040.032.881-06	3,50
17	RAFAELA ANTUNES ALMEIDA GOMES	069.251.081-84	16,00
18	ROSA CORREIA DA SILVA	041.901.164-16	14,00
19	SARA VIVIANE CRISPIM	084.141.121-29	5,50
20	THALITA SANTOS VIANA	052.239.821-93	11,00
21	VITOR RODRIGUES DE FREITAS	074.058.921-08	3,50

ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II - AUXILIAR DE FARMÁCIA

Nº	NOME COMPLETO	CPF	Nota
1	CARINA DA SILVA	051.637.011-18	6,0
2	DEILZA MARIA DO NASCIMENTO	023.809.834-61	12,5
3	HÁVANA QUEIROZ DE SOUSA	083.940.801-38	2,0
4	JANIO RAMIRO CONCEIÇÃO DA SILVA	061.067.661-00	11,5
5	ROSANA IZABEL DOS SANTOS BARBOSA	298.393.828-02	3,0

TÉCNICO EM ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS II - TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS

Nº	NOME COMPLETO	CPF	Nota
1	ADRIANA MACHADO DA SILVA	006.385.741-37	15,00
2	AMANDA FEDERISSI DA SILVA	052.177.811-57	9,00
3	ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	061.506.703-41	7,50
4	ANA LAURA GOMES DA COSTA	097.951.811-30	1,50
5	ANGÉLICA RIBEIRO POLETTI	030.646.811-50	4,00
6	ANGELITA MELLO DA SILVA	011.698.631-08	5,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.225 |

Segunda-feira | 15 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

7	ANNE ELIZE PADILHA	053.001.831-48	0,00
8	BÁRBARA SOARES PEREIRA RIBEIRO	031.270.801-74	2,00
9	BEATRIZ LAURA PAES SANTOS	110.375.569-25	0,00
10	BRUNA DIAS OLIVEIRA	043.589.031-00	9,50
11	CAROLAINI OLIVEIRA SCHEER SIMAO	051.516.121-74	0,00
12	CÍNTIA CRISTINA CHAVES	970.207.531-91	9,00
13	CLAUDIA RAFAELA DO AMARAL	012.306.061-30	5,00
14	CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA	031.008.681-70	11,00
15	CRISSIE DE CASSIA DA CUNHA RODRIGUES	039.966.721-01	2,00
16	DANÚBIA APARECIDA CARPES DA SILVA GARCIA	005.937.741-08	5,00
17	DENES ANDRADE SANTOS	017.852.821-82	2,00
18	DEYSE DOS SANTOS BELANDA FRASSATI	047.913.379-48	0,00
19	DYOVANA DE MORAES DE DEUS	054.936.031-01	5,00
20	ELISAMA TEODOSIO DOS SANTOS	120.141.244-77	3,00
21	ÉRICA SALINAS PONTES	020.210.401-00	3,00
22	FABIANA FRANCISCA DE OLIVEIRA	952.069.061-15	10,00
23	FABIANA HELMICH	040.582.561-76	7,00
24	FRANCIELLE ALVES DE PAIVA	009.981.961-93	9,00
25	FABIOLA GONZAGA SALDANHA	017.413.741-97	8,50
26	GABRIELA FIGUEIREDO FONSECA	429.749.288-11	3,00
27	GABRIELA LIMA DA SILVA	411.277.508-36	2,00
28	GENI SABINO DA SILVA	661.629.631-87	5,00
29	GEOVANA BASILIO DEBONA	103.076.231-73	2,50
30	GLEIBE ROBERTA DE SOUZA	364.242.628-06	2,00
31	HENRIQUE MUNIZ ESPÍNDOLA	033.155.901-33	5,00
32	IAGO DIAS BESSA	480.660.498-46	0,00
33	INALDA MARIA DE ALMEIDA AZEVEDO	658.772.173-72	0,00
34	ISABELLA MARTINS PINHEIRO	044.646.780-41	3,00
35	IZABELLA RAYANA DA SILVA	038.710.671-56	2,00
36	JAKELINE APARECIDA RODRIGUES MODESTO	026.361.391-76	1,00
37	JANAINA DA ROCHA FERREIRA	063.993.221-54	5,00
38	JAQUELINE APOLINARIO	700.886.371-31	12,00
39	JÉSSICA CARLA DE LIMA HEDLUND DA SILVA	051.060.931-71	11,00
40	JÉSSICA MANUELA MAESTÁ DIAS	076.346.089-39	9,50
41	JESSICA MEDEIROS DE OLIVEIRA	032.879.871-19	4,50
42	JULIANA CRISTINA POSSO	037.396.041-74	0,00
43	JULIANA FELICIANO DA SILVA	100.668.504-95	11,00
44	JULIANE SANTOS DA COSTA	067.718.121-38	0,00
45	KAREN TALINE SOARES DOS SANTOS MELO	053.606.321-43	2,00
46	KAROLAYNE RICHELLY CAMARGO DIESEL	058.395.351-41	7,50
47	KAROLINA FERNANDA FERNANDES DE JESUS	066.343.051-88	0,00
48	KAROLINE SALINA DE SOUZA	047.279.481-76	6,50



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.225 |

Segunda-feira | 15 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

49	KAWANE ALVES MAFORTE	082.638.211-85	15,00
50	KEVINI OLIVEIRA GONÇALVES	062.061.081-63	5,00
51	LAYLA GABRIELLY MATOS DE SOUZA	070.574.081-10	5,00
52	LUÃ AUGUSTO MORENO DE SOUSA	024.503.591-50	0,50
53	LUCAS DA SILVA RIBEIRO	420.090.938-36	9,50
54	LUCAS PINHEIRO	108.052.889-02	2,00
55	MÁCIA LÚBIA DE FREITAS	063.017.858-51	12,00
56	MANUELLY JUDITE LEITE ARAÚJO	070.440.811-26	3,00
57	MARCOS JUNIOR DA SILVA	159.640.656-94	0,00
58	MARIA EDNA SOUZA DA COSTA	000.588.423-30	16,00
59	MARIA JANAINA DA SILVA ROCHA	704.752.694-38	6,00
60	MARIA KAROLINE MORAES DA SILVA	134.560.824-10	0,00
61	MARIA LUCIA DOS SANTOS	975.285.361-72	16,00
62	MARIA SOLANGE SOUSA PEREIRA	025.561.103-09	0,00
63	MARIANE LIMA ALVES BARBOSA	068.934.481-39	8,00
64	MIKHAEL OLIVEIRA SCHEER SIMAO	051.880.921-82	0,00
65	MILIANI BÂBILA DE ALMEIDA OLIVEIRA	030.199.351-30	1,50
66	MISLAINE MARTINS SOARES	050.415.951-86	2,00
67	NATÁLIA APARECIDA SILVA RIBEIRO	038.344.241-96	5,00
68	OSNIMARA FREITAS GOMES	052.761.071-22	3,00
69	PEDRO DA SILVA DUDA	066.334.951-61	5,00
70	POLLYANA PEREIRA DOTTA	949.759.301-53	6,50
71	RAFAELA DE PAULA DIAS DA COSTA	022.897.641-32	9,50
72	RAQUEL DA SILVA BORGES	055.064.991-32	18,00
73	RENATA VERON FERREIRA	045.853.265-70	2,00
74	ROSEMEIRE LONGHIN SOARES	214.747.018-09	5,00
75	SAMARA DE BRITO CÔRTEZ	068.371.211-03	10,50
76	SANDRA CRISTINA FERREIRA REIS	602.390.262-68	10,50
77	SILVA SOUSA MOURA	602.219.883-09	10,00
78	SOLANGE APARECIDA SOARES DOS SANTOS	861.842.701-25	5,00
79	SUELY SILVA RODRIGUES DE FREITAS	073.492.831-99	5,50
80	TAMIRIS PEREIRA DA SILVA	365.227.628-03	5,00
81	VALDENICE DA COSTA BORTOLOTO	638.969.823-20	10,00
82	VANESSA CARMO DOS ANJOS	015.750.015-27	14,50
83	VANESSA DAIANE FORNER CARAMINAN DIAS	065.887.879-44	17,00
84	VERA LÚCIA RECH SILVA	028.094.259-14	6,50
85	VERA XAVIER DOS SANTOS GARCIA	016.159.161-21	7,00
86	VERANEIDE MARIA MOREIRA DOS SANTOS	119.744.904-32	8,50
87	VITOR MARTINS DE FREITAS	043.402.331-02	0,00
88	VITORIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	078.275.791-08	2,50
89	VIVIANE FERREIRA PINTO	069.221.951-08	4,00
90	VIVIANE PORTO RODRIGUES	712.621.801-04	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.225 |

Segunda-feira | 15 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

91	WILLITA TASSIANE DA SILVA	038.123.761-30	5,00
92	WILMA VITORIA NUNES BARBOSA PAZINATTO	100.240.324-33	0,50

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Nº	NOME COMPLETO	CPF	Nota
1	ALESSANDRO LUIZ VIANA	701.560.341-15	6,50
2	FRANCISCO CLEITON LIMA OLIVEIRA	009.078.823-07	4,50
3	LEANDRO ANDRE ULRICH	022.973.201-16	6,50
4	MAYSON FONSECA MATRICARDI	033.573.231-33	2,00
5	ROBSON ALVES DE CASTRO	709.700.681-15	0,00

2. DOS RECURSOS

2.1 - Os candidatos poderão oferecer recurso dirigido a Comissão Avaliadora da Secretaria Municipal de Saúde no prazo limite de até um (1) dia útil, contado a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial.

2.2 - O recurso deve ser encaminhado no site www.chapadaodosul.ms.gov.br em protocolo - Processo Seletivo Simplificado Secretaria de Saúde - Interposição de Recurso das Inscrições Deferidas e Indeferidas.

2.3 - O recurso deverá conter informações conforme item 9.5 e 9.6 do edital 001/2024 - Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde nº 001/2024.

2.4 - Não serão aceitos recursos entregues na Secretaria Municipal de Saúde.

2.5 - Após análise recursal realizada pela Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, será publicado em Diário oficial a classificação final dos títulos.

2.6 - A Secretaria Municipal de Saúde, não se responsabilizam por eventuais falhas na inscrição em decorrência de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

Chapadão do Sul – MS, 15 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 318, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 137/2024, Art. 6º do Decreto nº 3.697/2022 e Processo Seletivo 003/2023, nomear a servidora **Joclei Marga Bley**, portadora do CPF nº 821.243.961-53, para a função de Diretor de Unidade Escolar da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, pelo período de 02 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 02 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.225 |

Segunda-feira | 15 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N.º 317, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 137/2024, Art. 6º do Decreto nº 3.697/2022 e Processo Seletivo 003/2023, nomear os servidores abaixo para a função de Diretor Adjunto de Unidade Escolar pelo período de 02 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024:

Evaneide Martins dos Santos – CEI Alide Belotti
Fabricia Cristina Fernandes – Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade
Maria Cristina Passianoto Belchior – Escolas Municipais Rurais
Solange Aparecida Rodrigues – CEI Esplanada
Vania de Vargas Gemelli Martins – CEI Dona Dalila

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 02 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 316, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 137/2024, Decreto nº 3.697/2022 e Processo Seletivo 003/2023, nomear os servidores abaixo para a função de Diretor Adjunto de Unidade Escolar pelo período de 02 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2025:

Elissandra Borges Rodrigues – CEI Flamboyant
Ionara Cristina Navarini – CEI Nice Archilha
Izaneide Maria da Silva Queiroz – Escola Municipal Cecília Meireles

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 02 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 315, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 137/2024, Decreto nº 3.697/2022 e Processo Seletivo 003/2023, nomear os servidores abaixo para a função de Diretor de Unidade Escolar pelo período de 02 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2025:

Catia Silene Kanieski – CEI Sibipiruna
Elenir Pereira Matos – CEI Alide Belotti
Josiana Gomes Barbosa Arenhardt – Escola Municipal Integral SEMEAR
Mara Elena Bueno de Souza – CEI Esplanada
Maria da Graça Belotti Nunes – CEI Dona Dalila
Maria Santina de Carvalho Giraldeleli – Escola Municipal Érico Verissimo
Mauro Mallmann Arenhardt – Escola Municipal Cecília Meireles
Noemi Jandrey – CEI Nice Archilha
Selma Rodrigues de Freitas – Escola Municipal Manoel de Barros
Sonia Aparecida Barbosa – CEI Flamboyant

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 02 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 314, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora **Solange Aparecida Rodrigues**, portadora do CPF nº 774.048.401-63, do cargo em comissão de Diretora Adjunta do CEI Esplanada, a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.225 |

Segunda-feira | 15 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da Portaria nº 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, visando a aquisição de materiais para reparo e manutenção nas unidades de saúde do Município de Chapadão do Sul/MS.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **19 de abril de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 15 de abril de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeiro Oficial
Portaria 196/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 022/2023

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais** – CNPJ/MF nº **61.198.164/0001-60**.

*Processo Administrativo: 103/2023 *Pregão Eletrônico: 007/2023

*Objeto: Correção de valor.

*Data da Assinatura: 01/04/2024.

*Valor: R\$ 11.851,09.

*Dotação: **02.35.02 - 10.301.0002.2114 -**

1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 428

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS / Roberto de Souza Dias, e/ou Neide Oliveira Souza, e/ou Victor Hugo Romio, e/ou Andreza Cristina de Oliveira Valdes, e/ou Emerson Pinheiro Valentim – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.651.200/0001-72, com sede administrativa localizada na Av. Onze, nº 1045, Centro, nesta cidade de Chapadão do Sul - MS, por intermédio da Comissão de Licitações nomeada através da Portaria nº 196/2023, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.326/2006, Decreto 11.476/2023, Decreto nº 10.688/2021, em atenção ao teor dos arts. 53 da Lei nº 14.133/2021 e posteriores, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**, para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o fornecimento diário de frutas, verduras e legumes, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Direito do Idoso, Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2024.

O EDITAL e seus ANEXOS, poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Av. Onze, nº 1045, Centro, nesta cidade de Chapadão do Sul – MS, ou através do endereço de e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Os interessados deverão apresentar os envelopes de **Habilitação** e da **Proposta de Preços (projeto de venda)**, até o dia **07/05/2024 às 08:00 (oito) horas MS**, no local e endereço acima citado.

Chapadão do Sul-MS, 15 de abril de 2024

Bruna Letícia Alves de Souza
Agente de Contratação
Portaria nº 196/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.225 |

Segunda-feira | 15 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, após análise do Processo Administrativo nº 100/2024, Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2024, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, alicerçado na Lei nº 13.655/2018, após escoadas as fases elencadas no art. 17 da NLLC, exaro meu Despacho/Decisão determinando a **ADJUDICAÇÃO** e consequente **HOMOLOGAÇÃO** do certame licitatório as empresas: Copa Energia Distribuidora de Gás S.A – CNPJ: 03.237.583/0048-20, no valor de R\$ 38.703,00 (trinta e oito mil, setecentos e três reais). O valor total da licitação é de R\$ 38.703,00 (trinta e oito mil, setecentos e três reais).

Remeto de imediato ao Dep. de Licitações e Contratos para o devido processamento do feito. Deem sequência aos atos subsequentes objetivando a ratificação do instrumento Contratual/Ata de Registro de Preços, em atenção ao teor do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Cumpra-se.

Chapadão do Sul/MS, 11 de abril de 2024

João Carlos Krug

Chefe do Poder Executivo Municipal
Autoridade Superior

RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024** em favor das empresas **Moca Comércio de Medicamentos Eireli – CNPJ: 03.233.805/0001-73**, **Sotex Serviços de Industrialização Ltda – CNPJ: 45.820.113/0001-71**, **Med Vitta Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – ME – CNPJ: 28.418.133/0001-00**, **Crismed Comércio de Produtos para Saúde Ltda – CNPJ: 11.606.767/0001-85**, **Cirumed Comércio Ltda – CNPJ: 26.853.028/0001-65**, **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda – CNPJ: 00.802.002/0001-02**, **FEMAP Comércio de Produtos Hospitalar Ltda – CNPJ: 22.803.038/0001-35**, conforme parecer exarado no Processo nº 123/2024.

Chapadão do Sul – MS, 12 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.225 |

Segunda-feira | 15 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 404/2023
Credenciamento Médico – Especialidades Médicas 006/2023
Inexigibilidade nº 012/2023

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Tozzo Clínica Médica Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.222.734/0001-20**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, em 12 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 404/2023
Credenciamento Médico – Especialidades Médicas 006/2023
Inexigibilidade nº 012/2023

Assunto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Oftalmologia) no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICO o processo, referente à contratação da empresa: **Tozzo Clínica Médica Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.222.734/0001-20**, neste ato representada pela Sra. Poliana Acadroli Tozzo, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESPECIALIDADE	VAGAS	Qtde Estimada (12 Meses)	UND	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TABELA
9	AMBULATÓRIO OFTALMOLOGIA	OFTALMOLOGIA	3 + CR*	1140	CONSULTA	100,00	10 x TABELA SIGTAP Código:0301010072

Chapadão do Sul/MS, 12 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.225 |

Segunda-feira | 15 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Retificação:

EXTRATO DE EMPENHO 00860 / 2024

Processo ADM: 000167/23
PREGÃO ELETRÔNICO 0016/23
023001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ficha: 225 **Fonte:** 500 001 000
3.3.90.39.74 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS
Data do empenho: 06/03/2024 **Tipo:** OR
Fornecedor: CARRASCO & AZEVEDO LTDA
CNPJ: 03.683.902/0001-68
Valor: R\$ 103.686,90
Objeto: REFERENTE A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, CONFORME DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS. EM ATENDIMENTO A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023, PROC. ADM. Nº 167/2022. PEDIDO 0918. MEMORANDO 5.918/2024.

ITAMAR MARIANI
SEC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PAULA SOUZA LARA
CONTADORA

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.225 |

Segunda-feira | 15 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
19172/2024	7223	AV. TOCANTINS, Nº 496	B-25	05	SUCUPIRA
19173/2024	7226	AV. TOCANTINS, Nº 460	B-25	08	SUCUPIRA
19174/2024	7227	AV. TOCANTINS, Nº 448	B-25	09	SUCUPIRA
19175/2024	7228	RUA TRAMANDAI, Nº 06	B-25	10	SUCUPIRA
19176/2024	16614	RUA DOS CARDEAIS LESTE, Nº 395	126	2	ESPLANADA III
19177/2024	16629	RUA DO ROLIEIRO, Nº 394	126	17	ESPLANADA III
19178/2024	16631	RUA DO ROLIEIRO, Nº 366	126	19	ESPLANADA III
19179/2024	16633	RUA DO ROLIEIRO, Nº 342	126	21	ESPLANADA III
19180/2024	16634	RUA DO ROLIEIRO, Nº 330	126	22	ESPLANADA III
19181/2024	16637	RUA DO ROLIEIRO, Nº 294	126	25	ESPLANADA III
19182/2024	16638	RUA DO ROLIEIRO, Nº 282	126	26	ESPLANADA III
FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
19161/2024	1180	AVENIDA QUATRO Nº 393	27	19	CENTRO
19162/2024	1181	AVENIDA QUATRO Nº 381	27	20	CENTRO
19163/2024	1182	AVENIDA QUATRO Nº 369	27	21	CENTRO
19164/2024	1188	RUA CINCO Nº 146	27	27	CENTRO
19165/2024	1189	RUA CINCO Nº 158	27	28	CENTRO
19166/2024	1191	AVENIDA SEIS Nº 319	27	02	CENTRO
19167/2024	1192	AVENIDA SEIS Nº 332	27	03	CENTRO
19168/2024	1487	AVENIDA DEZESSEIS Nº 878	76	01-D	CENTRO
19169/2024	1484	RUA QUATORZE Nº 837	76	06	CENTRO
19170/2024	8898	AVENIDA ONZE Nº 664	76	01-A	CENTRO
19171/2024	1488	AVENIDA DEZESSEIS Nº 902	76	02-B	CENTRO

A.I.I.M VIA DIÁRIO OFICIAL (TERRENOS).

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro decimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.225 |

Segunda-feira | 15 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA – MAT: 372.					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QD	LOTE	A.I.I.M.
18836/2024	10092	RUA ALBATROZ Nº 61,ESPLANADA	12	19	35628/35726
18910/2024	12032	RUA DOS FLAMINGOS Nº 40,ESPLANADA III	23	17	35629/35727
18902/2024	12997	AV. DAS GAIVOTAS Nº 56,ESPLANADA III	56	18	35630/35728
18899/2024	16267	RUA TURURIM Nº 38,ESPLANADA III	113	31	35631/35729
18901/2024	16251	RUA DOS GAVIÕES Nº 401,ESPLANADA III	113	15	35632/35730

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
AVENIDA ONZE, Nº 1045
24651200/0001-72

Exercício: 2024

DECRETO "O" 056 /2024, 9 DE ABRIL DE 2024-

LEI N. 1388

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$104.350,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				104.350,00
02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
	444	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros	4.350,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	445	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	445	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.225 |

Segunda-feira | 15 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE			
469	10.302.0002.2124.0000	3.3.90.39.00	Saúde nos Bairros			-4.350,00
		500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 1002	
		000 000	Recursos não vinculados de Impostos			
			Recursos que não se enquadram nos Detalh			
470	10.302.0002.2124.0000	3.3.90.39.00	Saúde nos Bairros			-50.000,00
		600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 600 0000	
		000 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
			Recursos que não se enquadram nos Detalh			
493	10.303.0002.2113.0000	3.3.90.39.00	Saúde nos Bairros			-50.000,00
		600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 600 0000	
		000 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
			Recursos que não se enquadram nos Detalh			
						-104.305,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 9 de ABRIL de 2024

JOÃO CARLOS KRUG
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.225 |

Segunda-feira | 15 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
AVENIDA ONZE, Nº 1045
24651200/0001-72

Exercício: 2024

DECRETO "O" 057 /2024, 10 DE ABRIL DE 2024- LEI N. 1388

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$106.712,44 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				106.712,44
02	10	03	ASSESSORIA JURÍDICA	
	46	28.846.0900.9004.0000	Encargos Gerais do Município	23.575,12
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	25	01	SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	115	04.122.0004.2010.0000	Mobilidade e Infraestrutura	1.600,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	163	15.452.0004.2011.0000	Mobilidade e Infraestrutura	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
	438	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros	778,15
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	438	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros	1.980,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	438	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros	2.310,90
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	438	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros	13.392,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.225 |

Segunda-feira | 15 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

444	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros	4.350,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
445	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros	40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	40	02	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
622	08.244.0007.2173.0000	Assistência Social e Inclusão Social	1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
622	08.244.0007.2173.0000	Assistência Social e Inclusão Social	1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
622	08.244.0007.2173.0000	Assistência Social e Inclusão Social	2.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	40	06	FMDI - FUNDO MUN. DE DIREITOS DO IDOSO	
712	08.241.0007.2062.0000	Assistência Social e Inclusão Social	2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
712	08.241.0007.2062.0000	Assistência Social e Inclusão Social	2.226,27	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	20	01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
84	04.122.0008.2008.0000	Gestão Administrativa e Cidadania	-23.575,12	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.225 |

Segunda-feira | 15 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

02	25	01	SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS				
	160		15.452.0004.1018.0000	Mobilidade e Infraestrutura		-10.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	5000000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	160		15.452.0004.1018.0000	Mobilidade e Infraestrutura		-2.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	5000000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	160		15.452.0004.1018.0000	Mobilidade e Infraestrutura		-1.600,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	5000000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE				
	444		10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros		-2.310,90	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	5001002
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	444		10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros		-778,15	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	5001002
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	469		10.302.0002.2124.0000	Saúde nos Bairros		-13.392,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	5001002
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	469		10.302.0002.2124.0000	Saúde nos Bairros		-4.350,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	5001002
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	469		10.302.0002.2124.0000	Saúde nos Bairros		-1.980,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	5001002
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	493		10.303.0002.2113.0000	Saúde nos Bairros		-40.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	6000000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	40	02	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.225 |

Segunda-feira | 15 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

626	08.244.0007.2173.0000 3.3.90.33.00 500 000 000	Assistência Social e Inclusão Social PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
627	08.244.0007.2173.0000 3.3.90.36.00 500 000 000	Assistência Social e Inclusão Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
657	08.244.0007.2175.0000 3.3.90.32.00 500 000 000	Assistência Social e Inclusão Social MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.500,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
02 40 06	FMDI - FUNDO MUN. DE DIREITOS DO IDOSO		
716	08.241.0007.2062.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	Assistência Social e Inclusão Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.226,27 F.R. Grupo: 1 500 0000

-106.712,44

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de ABRIL de 2024

JOÃO CARLOS KRUG
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.225 |

Segunda-feira | 15 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVENIDA ONZE, Nº 1045

24651200/0001-72

Exercício: 2024

DECRETO "O" 058 /2024, 11 DE ABRIL DE 2024- LEI N. 1388

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$98.885,16 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			98.885,16	
02	20	01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
98	04.122.0008.2162.0000	Gestão Administrativa e Cidadania	401,16	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
418	10.301.0002.2044.0000	Saúde nos Bairros	40.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 500 1002	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
451	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros	6.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 1002	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
471	10.302.0002.2124.0000	Saúde nos Bairros	52.484,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 621 0000	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	20	01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
102	04.122.0008.2162.0000	Gestão Administrativa e Cidadania	-401,16	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
447	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros	-52.484,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 621 0000	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.225 |

Segunda-feira | 15 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

469	10.302.0002.2124.0000	Saúde nos Bairros	-40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5001002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
469	10.302.0002.2124.0000	Saúde nos Bairros	-6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5001002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-98.885,16

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de ABRIL de 2024

JOÃO CARLOS KRUG
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.225 |

Segunda-feira | 15 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎(67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.
www.chapadaodosul.ms.gov.br

PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL E CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO E EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E-CNPJ A1 ICP-BRASIL E E-CPF A1 ICP-BRASIL

VIGÊNCIA: 12/04/2024 A 12/04/2025.

VALOR: R\$ 1.499,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.10.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.

01.101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.

01.031.0001-2.002 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

LOCAL/DATA: CHAPADÃO DO SUL-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

ASSINAM: VEREADOR, ALIRIO JOSÉ BACCA E THIAGO FERREIRA FERNANDES.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎(67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.
www.chapadaodosul.ms.gov.br

PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL E WDJ CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE ANTIVÍRUS EMPRESARIAL 2024, COMPATÍVEL COM SOFTWARE KASPERSKY.

VIGÊNCIA: 12/04/2024 A 12/04/2027.

VALOR: R\$ 1.499,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.10.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.

01.101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.

01.031.0001-2.002 - COORD. MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL/DATA: CHAPADÃO DO SUL-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

ASSINAM: VEREADOR, ALIRIO JOSÉ BACCA E DEBORAH DE OLIVEIRA SCHIONATTO.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.225 |

Segunda-feira | 15 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎(67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 162/2024.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 007/2024, no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, no âmbito do processo administrativo e contrato de prestação de serviço de a seguir identificado, os funcionários públicos que se segue para o desempenho das funções especificadas:

Nº do Contrato: 007/2024

Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul

Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

CNPJ do Contratado (a): 07.797.967/0001-95

Gestor: Ronaldo Alves Araújo, matrícula 314.

Fiscal: Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345.

Art. 2º. Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.225 |

Segunda-feira | 15 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎(67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 11 de abril de 2024.

ALIRIO JOSÉ BACCA
VEREADOR - PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎(67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS E NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DA FERRAMENTA BANCO DE PREÇOS, COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO CORRESPONDENTE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

01.101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS
01.031.0001-2002 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO - CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 8.800,00

VIGÊNCIA: 11/04/2024 A 11/04/2025.

ASSINAM: ALIRIO JOSÉ BACCA E RUDIMAR BARBOSA DOS REIS.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.225 |

Segunda-feira | 15 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎ (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 163/2024.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 009/2024, no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no âmbito do processo administrativo e contrato de prestação de serviço de a seguir identificado, os funcionários públicos que se segue para o desempenho das funções especificadas:

Nº do Contrato: 009/2024

Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul

Contratado: WDJ CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ do Contratado (a): 28.821.067/0001-08

Gestor: Ronaldo Alves Araújo, matrícula 314.

Fiscal: Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345.

Art. 2º. Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.225 |

Segunda-feira | 15 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎ (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 12 de abril de 2024.

ALIRIO JOSÉ BACCA
VEREADOR - PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.
www.camarachapadaodosul.ms.gov.br

PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL E AUTO POSTO ITAMBÉ LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: 11/04/2024 A 31/12/2024.

VALOR: R\$ 29.950,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.10.1 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.
01.101 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.
01.031.0001-2.002 -MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.
3.3.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO.

LOCAL/DATA: CHAPADÃO DO SUL-MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

ASSINAM: VEREADOR, ALIRIO JOSÉ BACCA E ANTÔNIO ROQUE BEMME.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.225 |

Segunda-feira | 15 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎(67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 164/2024.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 010/2024, no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, no âmbito do processo administrativo e contrato de prestação de serviço de a seguir identificado, os funcionários públicos que se segue para o desempenho das funções especificadas:

Nº do Contrato: 010/2024

Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul

Contratado: CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

CNPJ do Contratado (a): 22.087.251/0001-98

Gestor: Ronaldo Alves Araújo, matrícula 314.

Fiscal: Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345.

Art. 2º. Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.225 |

Segunda-feira | 15 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎(67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 12 de abril de 2024.

ALIRIO JOSÉ BACCA
VEREADOR - PRESIDENTE



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.225 |

Segunda-feira | 15 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎(67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 161/2024.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 008/2024, no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no âmbito do processo administrativo e contrato de prestação de serviço de a seguir identificado, os funcionários públicos que se segue para o desempenho das funções especificadas:

Nº do Contrato: 008/2024

Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul

Contratado: AUTO POSTO ITAMBÉ LTDA

CNPJ do Contratado (a): 02.367.629/0001-08

Gestor: Ronaldo Alves Araújo, matrícula 314.

Fiscal: Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345.

Art. 2º. Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.225 |

Segunda-feira | 15 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎(67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 11 de abril de 2024.

ALIRIO JOSÉ BACCA
VEREADOR - PRESIDENTE